



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N o 996 / 94

"Decreto sobre aquisição de Máquina Vibro Acabadora de Asfalto"

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante concorrência pública uma Máquina Vibro Acabadora de Asfalto rebocável.

Parágrafo Primeiro — Para a aquisição da máquina mencionada neste artigo o Poder Executivo poderá dispender da importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de setembro de 1994.

Paulo Ucio
Prefeito Municipal

Edwige Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal